



CONVITE

PCM n.º FG 35/26

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Reabilitação da rede viária florestal
Limpeza e desassoreamento de linhas de água
Execução de charcas agrícolas

HERDADES DA CAVEIRA E ERVIDEIRA – UG RIBATEJO



CONVITE

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	2
2. ENTIDADE CONTRATANTE.....	2
3. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO....	2
4. PROPOSTAS VARIANTES	3
5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.....	3
6. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.....	4
7. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS.....	4
8. CRITÉRIO DA ADJUDICAÇÃO.....	4
9. PREÇO DE REFERÊNCIA	5
10. DECISÃO E COMUNICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	5
11. GARANTIA	6
12. CONTRATO.....	6
ANEXOS.....	6
Anexo 1 – Modelo de Proposta de Preço	6
Anexo 2 – Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos.....	6
Anexo 3 – Declaração de Inexistência de conflitos de interesses.....	6
Anexo 4 – Minutas de garantia bancária e seguro-caução	6

1. Identificação do Procedimento

- 1.1. PCM n.º FG 35/26 - Procedimento de consulta ao mercado para, na sequência dos danos provocados pelo carrossel de tempestades, efetuar a contração da prestação de serviços de reabilitação da rede viária florestal, limpezas e desassoreamento de linhas de água e execução de charcas agrícolas nas Herdades da Caveira e Ervideira, UG Ribatejo. Os locais abrangidos pelas intervenções encontram-se identificados na cartografia anexa ao Caderno de Encargos desta consulta, e que vai remetido com o presente convite.

2. Entidade Contratante

- 2.1. FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., pessoa coletiva n.º 504 528 319, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda 16-18, 3260-412 Figueiró dos Vinhos.

3. Esclarecimentos, Retificações e Alterações das Peças do Procedimento

- 3.1. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ou identificação de eventuais erros e omissões por si detetados.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimento e eventuais erros e omissões devem ser remetidos por escrito para o endereço de correio eletrónico **consultas@florestgal.pt** até às 23:59 horas de 21/08/2026 com a indicação em assunto: **“Pedido de esclarecimento – PCM n.º FG 35/26 para a Prestação de Serviços – Trabalhos a executar para reabilitação da rede viária florestal, limpezas e desassoreamento de linhas de água e execução de charcas agrícolas nas Herdades da Caveira e Ervideira, UG Ribatejo”**.
- 3.3. A FLORESTGAL disponibiliza as respostas aos eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de retificações a todos os interessados através do “email” “consultas” e **na plataforma da FLORESTGAL, junto às peças do procedimento** até às 18:00 horas de 24/08/2026.

- 3.4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Propostas Variantes

- 4.1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem a alteração e/ou derrogação de condições imperativas do caderno de encargos.

5. Apresentação de Propostas

- 5.1. A proposta deverá ser remetida através de correio eletrónico **consultas@florestgal.pt** até às 23h59 do dia 25/08/2026 e no assunto de mensagem correio eletrónico deve constar: **“PCM n.º FG 35/26 para a Prestação de Serviços – Trabalhos a executar para reabilitação da rede viária florestal, limpezas e desassoreamento de linhas de água e execução de charcas agrícolas nas Herdades da Caveira e Ervideira, UG Ribatejo”**.
- 5.2. A proposta não poderá ser admitida se for rececionada após a data e hora referidas no número anterior, ou através de outros meios de envio.
- 5.3. A proposta deve ser formulada de acordo com os requisitos fixados no Caderno de Encargos, referido no n.º 1. A não conformidade da proposta com os requisitos do Caderno de Encargos dita a sua não admissão e consequente exclusão do procedimento.
- 5.4. A proposta deve obrigatoriamente ser instruídas com a seguinte documentação:
- a) Identificação do proponente, morada/sede, n.º de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço de e-mail;
 - b) Proposta de preço (valor sem IVA) de acordo com o Modelo de Proposta de Preço do **Anexo 1**;
 - c) Certidão do Registo Comercial atualizada ou código de acesso à certidão permanente e que evidencie o capital social igual ou superior a € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
 - d) Certidão de não dívida às finanças;

- e) Certidão de não dívida à segurança social;
- f) Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o **Anexo 2**;
- g) Declaração do proponente em como não se encontra abrangido por conflitos de interesses, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 3**;

6. Prazo de Manutenção da Proposta

- 6.1. Os proponentes comprometem-se a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias (seguidos), contados da data do termo fixado para a apresentação de propostas.

7. Abertura e Análise de Propostas

- 7.1. Após o término do prazo de receção das propostas, será efetuada a abertura das mesmas em sessão reservada, por uma comissão de abertura e análise de propostas (CAAP).
- 7.2. No caso de se verificar que uma ou mais propostas não cumprem com a expectativa da FLORESTGAL, ou carecem de clarificação, a CAAP poderá solicitar aos proponentes a reformulação das propostas e/ou a prestação de esclarecimentos.
- 7.3. No caso de se verificar que uma ou mais propostas diferem em menos de 20% do valor da melhor proposta, a CAAP poderá solicitar aos proponentes dessas propostas a reformulação das mesmas.

8. Critério da Adjudicação

- 8.1. O critério de adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo (sem IVA), excluído o preço anormalmente baixo.
- 8.2. É considerado preço anormalmente baixo o valor da proposta que apresente um preço 25% abaixo do valor médio das propostas apresentadas e admitidas.
- 8.3. Para o cálculo do preço anormalmente baixo mencionado no número anterior não serão consideradas, nem a proposta de valor mais alto, nem a proposta de valor mais baixo.

9. Preço de referência

- 9.1 O preço de referência que a FLORESTGAL se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações previstas no presente caderno de encargos e que serão objeto do correspondente contrato de prestação de serviços é de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.
- 9.2 O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à FLORESTGAL, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e de equipamento.
- 9.3 Não serão consideradas propostas de preço superiores ao preço de referência.

10. Decisão e Comunicação de Adjudicação

- 10.1 A decisão de adjudicação será comunicada pela FLORESTGAL ao adjudicatário através do seguinte correio eletrónico geral@florestgal.pt para o endereço de correio eletrónico que o adjudicatário apresentou na proposta.
- 10.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação o adjudicatário é notificado para prestar garantia (caução ou outra), indicando expressamente o seu valor.
- 10.3 A FLORESTGAL detém a faculdade de assegurar, em permanência, o acompanhamento e a supervisão da execução dos trabalhos.
- 10.4 A FLORESTGAL reserva-se o direito de, na sua total descrição, (i) aceitar ou recusar, com total discricionariedade, qualquer ou todas as respostas a este convite à apresentação de proposta, (ii) negociar e contratar com qualquer das empresas contactadas para a operação silvícola, e ainda de (iii) suspender, revogar ou cancelar, no todo ou em parte, este pedido de apresentação de proposta não resultando daí para a FLORESTGAL quaisquer responsabilidades ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.

11. Garantia

- 11.1 No prazo de dez (10) dias contados da comunicação de adjudicação, e previamente à celebração do contrato, o adjudicatário prestará uma garantia, no montante de dez por cento (10%) do preço que vier a ser adjudicado, e que se destina a assegurar o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações, legais e contratuais, decorrentes da celebração do contrato.
- 11.2 O adjudicatário compromete-se a enviar à FLORESTGAL no prazo indicado no número anterior, o comprovativo da constituição da garantia a favor da FLORESTGAL, através do endereço geral@florestgal.pt.
- 11.3 A garantia poderá ser prestada por meio de depósito em dinheiro à ordem da FLORESTGAL, mediante garantia bancária “on first demand” ou seguro-caução a favor da FLORESTGAL, elaboradas em conformidade com os modelos constantes do **Anexo 4**.
- 11.4 Com a conclusão da prestação de serviços e mediante a verificação, pela FLORESTGAL, que o adjudicatário executou corretamente todos os trabalhos, a FLORESTGAL dará o seu consentimento à extinção da garantia, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da solicitação de libertação efetuada, por escrito, pelo adjudicatário.

12. Contrato

- 12.1 A minuta do contrato será remetida ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
- 12.2 O contrato será assinado por ambas as partes antes da data definida para o início dos trabalhos e incluirá todas as pertinentes especificações do caderno de encargos.

Anexos

Anexo 1 – Modelo de Proposta de Preço

Anexo 2 – Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

Anexo 3 – Declaração de Inexistência de conflitos de interesses

Anexo 4 – Minutas de garantia bancária e seguro-caução

Anexo 1

Modelo de Proposta de Preço

Procedimento de consulta para a Prestação de Serviços – Trabalhos a executar para reabilitação da rede viária florestal, limpezas e desassoreamento de linhas de água e execução de charcas agrícolas nas Herdades da Caveira e Ervideira, UG Ribatejo

PCM n.º FG 35/26

Eu _____ (nome completo e NIF), (se for representante legal de uma empresa indicar a função - gerente/administrador/procurador) _____ da _____ (indicar o nome da empresa e elementos de informação: sede, NIPC e n.º de acesso à certidão permanente), interessada no procedimento de consulta ao mercado acima identificado, apresento a proposta de preço da prestação de serviços, no valor total de:

Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação.

Anexo 2

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação, morada, contato telefónico e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de

... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽³⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.

Anexo 3

Declaração de inexistência de conflitos de interesses

1-(nome, número de documento de identificação, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta ao(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que não existem conflitos de interesse e/ou litígios judiciais, ou outros, com a FLORESTGAL.

Mais declara não ter presentemente quaisquer litígios, judiciais, ou outros, com a FLORESTGAL ou com os membros da sua Administração.

.....(local),(data), [assinatura ⁽²⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.

Anexo 4

GARANTIA BANCÁRIA AUTÓNOMA

GARANTIA BANCÁRIA N.º [...]

A pedido e por conta da **[nome da empresa]**, sociedade [modelo societário] com sede [morada e código postal], freguesia de [...] concelho de [...], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [...], sob o número único de matrícula e de identificação fiscal [...], com o capital social de € [...] (por extenso) ("**ORDENANTE**"), o **BANCO [...]** sociedade anónima, com sede em [...] com o número único de matrícula e de identificação fiscal [...], com o capital social de € [...], **declara, pelo presente documento, prestar uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação ("UPON FIRST DEMAND"), a favor de FLORESTGAL – EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL. S.A.,** com sede na Avenida Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 16/18, 3260-412, Figueiró dos Vinhos, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504528319 ("**BENEFICIÁRIA**"), nos seguintes termos e condições:

- 1. MONTANTE MÁXIMO GARANTIDO:** € [...] (por extenso).
- 2. FINALIDADE:** Garantir o bom, integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela **ORDENANTE** perante a **BENEFICIÁRIA** no contrato de prestação de serviços "[designação do contrato]" (número do contrato).
- 3. PRAZO DA GARANTIA:** A presente garantia é emitida sem prazo determinado e mantém-se em vigor até à integral extinção das obrigações garantidas.
- 4. OUTRAS CONDIÇÕES:**
 - 4.1. Através da presente garantia, o **BANCO** (Nome do Banco) constitui-se devedor e obriga-se a pagar à **BENEFICIÁRIA** quaisquer quantias, até ao indicado montante máximo garantido, sem quaisquer reservas, que a **BENEFICIÁRIA** venha a solicitar, por escrito, e que lhe sejam devidas ao abrigo da presente garantia.
 - 4.2. O pagamento será efetuado por solicitação da **BENEFICIÁRIA**, que notificará a **ORDENANTE** de que executou a garantia.
 - 4.3. O **BANCO [...]** (Nome do Banco) obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo discutir o pagamento nem opor à **BENEFICIÁRIA** quaisquer exceções ou meios de defesa, seja de que natureza forem, designadamente relativas à **ORDENANTE**, e renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia.
 - 4.4. A presente garantia é incondicional e irrevogável, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura e expirará quando a **BENEFICIÁRIA** comunicar à **ORDENANTE**, por escrito, que cessaram todas as obrigações decorrentes do Contrato acima identificado, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados após a extinção daquelas obrigações.

Data: __ / __ / ____

Assinaturas pelo Banco [...]

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de presta a favor da Florestgal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. (adiante “Florestgal, S.A.”), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, [correspondente a (indicar a percentagem, se aplicável)] destinada a garantir o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com a Florestgal, S.A., vai outorgar e que tem por objeto a [prestação de serviços/empreitada] de, regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Florestgal, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que a (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Florestgal, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável, quando e expirará quando a Florestgal, S.A. comunicar à [...] (empresa adjudicatária), por escrito, que cessaram todas as obrigações decorrentes do Contrato acima identificado, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados após a extinção daquelas obrigações.

Local e Data:

Assinatura: